



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREVISÃO DE PONTOS DE TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA, NAS VAGAS DE VEÍCULOS EM GARAGENS DE EDIFÍCIOS (CONDOMÍNIOS) RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, COM MEDIÇÃO INDIVIDUAL DE CONSUMO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

**APROVA:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a obrigatoriedade da previsão de pontos de tomada de energia elétrica, nas vagas de veículos em garagens de edifícios (condomínios) residenciais e comerciais, destinadas ao abastecimento de veículos elétricos, com medição individual de consumo, no Município de Cariacica, e dá outras providências.

**Parágrafo Único:** As vagas de estacionamento em edificações residenciais multifamiliares destinadas ao abastecimento de veículos elétricos deverão possuir medição individualizada de consumo.

**Art. 2º** As edificações já existentes, de que trata a presente lei, deverão se adaptar dentro de um prazo de cinco anos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa preparar a cidade de Cariacica para o avanço inevitável da mobilidade elétrica, por meio da obrigatoriedade da previsão de pontos de tomada de energia elétrica nas garagens de edifícios residenciais e comerciais, com foco no abastecimento de veículos elétricos e na medição individualizada de consumo.

A transição para veículos elétricos representa um dos pilares das políticas públicas voltadas à sustentabilidade urbana, à redução da emissão de poluentes e à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades. Com o aumento do número de veículos elétricos em circulação, é essencial que a infraestrutura dos edifícios acompanhe essa transformação.

Ao exigir a previsão de pontos de recarga nas novas construções e ao estabelecer a medição individualizada de consumo nas vagas de estacionamento em edifícios residenciais multifamiliares, o projeto assegura que a energia utilizada para carregamento seja corretamente atribuída ao responsável pelo consumo, promovendo justiça e transparência no uso dos recursos condominiais.

Além disso, prevê-se um prazo de cinco anos para adequação das edificações já existentes, o que garante tempo hábil para planejamento técnico e financeiro por parte dos condomínios, respeitando suas realidades e limitações.

Esta iniciativa representa um passo estratégico para que a cidade de Cariacica esteja preparada para um futuro mais limpo, inteligente e eficiente, alinhando-se a práticas adotadas em grandes metrópoles ao redor do mundo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, que contribuirá de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 14 de maio de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

Vereador

